



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

EDITAL Nº 02/2025/DLV
SELEÇÃO PARA MONITORIA – PID/CAD

A Chefe do Departamento de Letras Vernáculas comunica que se encontram abertas, no site do Departamento de Letras Vernáculas, no período de 26 a 28 de março de 2025, para SELEÇÃO DE MONITOR/A para os seguintes projetos do PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID 2025:

COD	PROJETO	ORIENTADOR(A)	DISCIPLINA	BOLSA REMUNERADA	BOLSA VOLUNTÁRIA
PID202516930	Leitura e Produção de Textos acadêmicos em uma perspectiva discursiva	MARIA DAS DORES NOGUEIRA MENDES	Leitura e Produção de textos acadêmicos	1	0
PID202511907	Laboratório de Letramentos e Escrita Acadêmica (Projeto LEA)	JULIO CESAR ROSA DE ARAUJO	Leitura e Produção de textos acadêmicos	3	2
PID202516571	Iniciação à pesquisa experimental em Linguística e Psicolinguística	ELISÂNGELA NOGUEIRA TEIXEIRA	Introdução a linguística e Psicolinguística	1	1
PID202519894	A articulação de linguagens em textos sincréticos	CAROLINA LINDENBERG LEMOS	Semiótica Discursiva	1	1
PID202520604	Análise da frase em Língua Portuguesa segundo uma abordagem integradora: do formalismo ao funcionalismo	MARIA CLARA GOMES MATHIAS CAVALCANTI	Língua Portuguesa: Frase	1	0

1. As inscrições serão feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição online disponibilizada no site do Departamento de Letras Vernáculas, pelo link <http://www.dlv.ufc.br> e envio da documentação referente à cópia da carteira de identidade e do Histórico Acadêmico.
2. São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:

- a) estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício (vigência) da monitoria;
- b) ter disponibilidade de 12(doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- c) ter cursado o componente curricular (ou equivalente) cadastrado no projeto;
- d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- e) não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2025.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência, ocorrida no semestre 2025.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação.

- 3. Será permitida a inscrição para apenas **uma monitoria**, em caso de inscrição em duplicidade, valerá a mais recente.
- 4. O valor da bolsa remunerada será de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 5. A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência terá a vigência de até 09(nove) meses relativa ao período letivo de abril a dezembro do ano de 2025, não podendo se prorrogar para o exercício seguinte.
- 6. O monitor voluntário, assim como o remunerado, devem apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2025 da UFC
- 7. Para os candidatos a reingresso no Programa Iniciação à Docência-PID, são condições adicionais de inscrição ter parecer favorável no relatório do período anterior e não apresentar cancelamento do Termo de Compromisso no período anterior.
- 8. O processo de seleção constará de:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Análise do Histórico;
 - c) Entrevista.
- 9. A seleção ficará a cargo da Comissão constituída por 03 (três) docentes designados(as) pela chefia do Departamento.
- 10. Serão aprovados os candidatos que, na seleção, não obtiverem nenhuma nota inferior a sete (7,0) e serão indicados à admissão os que apresentarem as maiores notas, tendo a seleção validade para preenchimento **tão somente da vaga mencionada no presente edital**.
- 11. Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pelos membros da comissão designada para proceder à seleção, mediante votação secreta.

12. A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

Etapa	Período	Local
Inscrições	26/03/25 a 28/03/25	dlv@ufc.br
Divulgação do resultado das inscrições	Até 12h - 31/03/25	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Recurso contra o resultado das inscrições	de 12h Até às 17h - 31/03/25	Via e-mail dlv@ufc.br
Resultado do recurso	Até 12h 01/04/25	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Aplicação da prova escrita	13h às 17h - 02/04/25	Local a Definir
Resultado da prova escrita	04/04/25	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Recurso contra o resultado da prova escrita	07/04/2025	Via e-mail dlv@ufc.br
Resultado final da prova escrita	07/04/2025	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Análise do histórico e entrevista	07 e 08/04/2025	Local a definir
Resultado da análise do histórico e entrevista	09/04/2025	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Resultado final	Até às 17h 09/04/2025	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Cadastro da monitoria e entrega da documentação	09 e 10/04/2025	SisPID CAD - PROGRAD

Obs: Os monitores cadastrados a partir do dia 10 de cada mês iniciarão as atividades no PID somente no primeiro dia do mês seguinte.

13. Os monitores selecionados deverão acessar o site <https://prograd.ufc.br/pt/documentos-e-formularios/documentos-da-cad-coordenadoria-de-acompanhamento-discente/programa-de-iniciacao-a-docencia-pid/> e preencher os formulários e providenciar os documentos necessários.
14. Os candidatos selecionados para monitoria remunerada e voluntária deverão ser cadastrados no sistema SisPID, pelo Coordenador do Projeto PID, através do Formulário de Inscrição do Monitor (http://200.19.182.102/inscr_bolsa/Login.aspx), disponível no sítio da PROGRAD (<http://www.prograd.ufc.br>), no item documentos e formulário da CAD, no Programa de Iniciação à Docência.
15. Os monitores exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício** com a Universidade, em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo.
16. O exercício da monitoria é incompatível com qualquer outra bolsa patrocinada pela Universidade ou por qualquer outra instituição.

17. A bolsa de monitoria será cancelada em qualquer época, quando o monitor apresentar frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou, ainda, por indicação justificada do professor-orientador, aprovada pelo Departamento.
18. O status do bolsista e as situações de desligamento atendem ao que dispõem os capítulos “8 - DO DESLIGAMENTO DO MONITOR (REMUNERADO E VOLUNTÁRIO) e 9 – DO STATUS DO BOLSISTA” do EDITAL N° 37/2024 do PID/CADPROGRAD.
19. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de única responsabilidade do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não gera qualquer direito de participação na seleção.
20. O Departamento de Letras Vernáculas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

Fortaleza, 10 de março de 2025.



Valdilena Rammé

Chefe do Departamento de Letras Vernáculas